



**PORTARIA N° 005/2020**

**Suspende temporariamente as atividades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, no usos das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa.

**Considerando** que a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou pandemia de Covid -19.

**Considerando** que aglomeração de pessoas é fator determinante para a disseminação do vírus da Covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias todas as atividades desta Casa Legislativa, tais como:

- I. sessões plenárias em geral, audiências públicas e reuniões.
- II. atendimento ao público.
- III. funcionamento dos gabinetes.

**Art. 2°** - No período de suspensão a que se refere o artigo anterior, somente serão mantidas em funcionamento as atividades essenciais a serem definidas pela administração da Casa, que, inclusive, poderá implementar jornada de trabalho especial para os servidores.

**§ 1°** - Os servidores, ainda que autorizados a laborar em jornada especial como disposto no caput, deverão permanecer de sobre aviso durante o período de expediente ordinário.

**§ 2°** - Durante o período de suspensão das atividades os servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos e/ou que integrem o chamado "grupo de risco" para o COVID-19, ficam dispensados de cumprir o expediente interno.

**Art. 3°**- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Vitória da Conquista, Ba 18 de março de 2020

  
**Luciano Gomes**  
Presidente